

-----Acta n.º 7-----

-----Aos seis dias do mês de Abril de 2004, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador José António do Vale Paulos.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta n.º 4 da reunião ordinária de 25/2/2004, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado tendo sido introduzidas algumas correcções e feita nova distribuição da Acta.-----

-----Foi distribuída a acta n.º 5 de 09/03/04 tendo o Sr. Presidente informado que se encontra em fase de elaboração a acta n.º de 23/03/04.-----

A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de €3.300.328,47.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

XIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS NA MADEIRA – CONCLUSÕES:-----

-----O Sr. Presidente distribuiu por todos os membros do Executivo as conclusões do XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses recentemente realizado na Madeira. Os temas tratados incidiram essencialmente na Autonomia Financeira das Autarquias, a Descentralização, a Delegação de Competências e o Planeamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PARQUE VERDE URBANO DA CIDADE DE TORRES VEDRAS – MINUTA DE

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A EMPRESA ALTO DAS COVAS, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA,LDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Presidente distribuiu por todos os membros do Executivo a minuta do Protocolo em título, o qual visa garantir a criação de uma grande zona verde a sul da cidade a ceder à Câmara pelo promotor.-----

-----Informou que este assunto será agendado para a próxima reunião o Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Vale Paulos.-----

DESLOCAÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS PELO PSD À FREGUESIA DE FREIRIA – SEMAFORIZAÇÃO DA RUA PRINCIPAL:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que os Vereadores eleitos pelo PSD efectuaram uma visita à Freguesia de Freiria durante a qual assumiram o compromisso de, em reunião de Câmara, pedirem a colocação de semáforos na Rua Principal, e eventualmente a construção de uma rotunda em frente ao Jardim Infantil e à futura sede da Junta.-----

-----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento:-----

FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO – CONCURSO PÚBLICO – DEC.-LEI 197/99, DE 8/6 – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que teve conhecimento que a energia disponível nos Jardins de Infância do Concelho não é suficiente para instalar os equipamentos adquiridos através de concurso.-----

-----Assim, questionou que prejuízos há para a Câmara devido à inércia de alguém que não acautelou atempadamente a questão da energia.-----

-----Perguntou também se os concursos das refeições e do equipamento foram anulados e em caso afirmativo como será o fornecimento das refeições das crianças durante o 3º período.-----

-----Por último pretendeu saber que custos haverão para a Câmara decorrentes de toda esta situação.-

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que foram abertos 2 concursos, um de refeições, outro de equipamentos.-----

-----Quanto ao concurso para o fornecimento de refeições, informou que houve uma reunião com a Nordigal, empresa classificada em 1º lugar, a fim de expor a situação, e a pretensão da Câmara, tendo o seu representante afirmado que haverá custo e que iria apresentar o assunto à Administração.-----

-----Quanto aos equipamentos, informou que a intenção é instalá-los nas Instituições Particulares de Solidariedade Social que irão fornecer as refeições no próximo ano lectivo.-----

-----Este ano será mantido o mesmo sistema de fornecimento de refeições.-----

----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para manifestar o seu desconforto por ter sido parte integrante de um concurso que estava mal preparado. Prova uma total inércia e amadorismo que o faz sentir desconfortável.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que se a questão é falta de profissionalismo, deverá ser aberto inquérito.-----

----O Sr. Presidente manifestou a sua opinião que de facto tem que aceitar que houve alguma descoordenação na condução do processo de aquisição dos equipamentos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DO ROL – ÁGUA QUENTE:-----

----A Sra Vereadora Dra Rosa Matos Alves informou que o Jardim de Infância de Ponte do Rol, que entrou em funcionamento no ano lectivo em curso, está a funcionar sem água quente, o que é inadmissível. A Directora do Jardim tem feito inúmeras diligências mas foi informada que o mesmo não tem inspecção de gás, e de montagem de aparelhos de exaustão de fumos. O técnico que lá foi ligar o gás não assumiu a responsabilidade porque não há inspecções feitas, as quais deveriam ter ocorrido antes da abertura do equipamento.-----

----Lembrou que está em causa a segurança de crianças e a sua preocupação é se os outros jardins novos estão na mesma situação.-----

----Assim, sugeriu que a Câmara verificasse junto dos outros Jardins se a situação é a mesma e solicitou que resolvessem de vez a questão do Jardim de Ponte do Rol.-----

----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis considerou inadmissível que um Jardim de Infância funcione desde Novembro sem água quente.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que nas últimas férias recebeu as educadoras e foram resolvidos alguns problemas que entretanto tinham surgido, mas desconhecia que este se mantinha.-----

----O Sr. Vice Presidente propôs que os técnicos da Câmara se desloquem ao Jardim de Infância e façam as vistorias necessárias.-----

----A Sra Vereadora Dra Rita Sammer realçou a forma positiva como o Sr. Vice Presidente interveio nesta questão.-----

----Entretanto, o Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. Director do D.O.M. e do Engº Paulo Mota, os quais prestaram alguns esclarecimentos sobre este assunto e ficaram incumbidos de resolver esta situação com urgência.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

FREGUESIA DE CARVOEIRA – EVENTUAL ENCERRAMENTO DE ESCOLA DO ENSINO BÁSICO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que teve conhecimento de alguma preocupação da Junta

de Freguesia de Carvoeira relativamente ao eventual encerramento de escolas por falta de alunos. ----

----Uma vez que esses alunos irão para outra escola, questionou se já estão preparadas algumas obras de ampliação e se essas escolas comportam todos os alunos.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que ainda não há ordem de encerramento de qualquer escola.-----

----O Sr. Vice Presidente esclareceu que o Sr. Presidente da Junta está informado do que se está a passar. A Câmara adquiriu terreno e a D.G.U. está a elaborar projecto de ampliação da escola da Carvoeira, o que significa que certamente no próximo ano lectivo ainda não poderão encerrar escolas na Freguesia da Carvoeira.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CARTA EDUCATIVA – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se a Câmara tem alguma previsão relativamente à proposta da Carta Educativa uma vez que a Lei de Bases será aprovada em breve.-----

----Questionou também se há alguma previsão para o Conselho Municipal de Educação.-----

----Ainda relativamente à Carta Educativa lembrou que foi inadvertidamente distribuída uma proposta quando ainda está a haver recolha de dados.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha começou por referir que a Carta Educativa é de facto um instrumento de planeamento importante. Os estudos começaram em 2002, e foram apresentados à Câmara alguns cenários. A Lei de Bases do Sistema Educativo foi aprovada na generalidade e como há avanços foi concluído um 3º estudo que pode ser apresentado à Câmara.-----

----No entanto entende que é prematuro fazê-lo sem que a Lei de Bases esteja aprovada na especialidade.-----

----A Sra Vereadora Dra Rita Sammer referiu que se a Lei tivesse sido lida antes de terem sido apresentados os estudos, muitas das coisas que foram ditas não o teriam sido. Recordou que no dia em que foi apresentada a 1ª proposta da Carta Educativa, perguntou se a equipa tinha avaliado o impacto que a Lei de Bases teria no documento. Quando a 2ª proposta saiu para a rua foi notório que não tinha havido leitura atenta da proposta de Lei, nomeadamente do seu artigo 50º. A Lei é taxativa e diz que há possibilidade de haver tipologias mais abrangentes.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que a Câmara começou a elaborar a Carta Educativa e entretanto foi publicado o projecto da Lei de Bases, onde o artigo em causa era omitido. Depois é dado a conhecer que podem haver ciclos mais abrangentes e é com base nesse artigo que vem a terceira proposta à Câmara.-----

----O documento a que a equipa teve acesso foi um documento em que o artigo 50º não estava contemplado.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, considerou que o trabalho da equipa foi meritório, mas não houve cuidado e o 2º trabalho veio a público inadvertidamente, o que não deveria ter acontecido.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge esclareceu que os funcionários guiaram-se por um documento que não tinha o artigo 50º, mas que foi distribuído pelo Ministério.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TERRENO EM FRENTE Á QUINTA DO PRIOR – INSTALAÇÃO DE STAND DE AUTOMÓVEIS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu-se ao terreno em título para questionar que tipo de obra irá surgir ali, pois verificou que o terreno foi limpo e o muro demolido.-----

-----O Sr. Presidente informou ter conhecimento de que não haverá qualquer construção, pois pediu a intervenção da Fiscalização. O terreno será utilizado para “Stand de Automóveis”, mas numa situação precária.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PRAIA DO NAVIO – TENTATIVA DE REMOÇÃO DE NAVIO:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que em Setembro de 2003, a Câmara cortou cerca de 0,5m do mastro do navio enterrado na praia do Navio. Em Março foi feita uma segunda tentativa que não resultou, e hoje será feita nova tentativa. Para o efeito deslocaram-se ao local elementos do Sector de Ambiente, do DOM, da CCDRLVT e da Capitania.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OESTE INFANTIL – EDIÇÃO DE 2004:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha deu nota que a Oeste Infantil tem sido realizada pela Segurança Social e a Câmara. No ano anterior a Segurança Social mudou a sua política relativamente a esta iniciativa e à Festa de Outono. A Câmara equacionou a situação e resolveu que a Oeste Infantil devia continuar. Em Outubro deu nota desta decisão à Segurança Social e pediu que até Novembro dissessem se aquela entidade continuaria ou não a colaborar na realização deste certame.-----

-----Há dias soube, através de uma técnica que a Segurança Social não poderia assumir a realização da iniciativa porque uma das técnicas estava de baixa. Na sua opinião a Oeste Infantil deve continuar mesmo sem a Segurança Social.-----

-----A Câmara tomando conhecimento, manifestou o seu entendimento que a Câmara deve continuar a realizar este certame, contando com a colaboração das Instituições Particulares de Segurança Social.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

CEDÊNCIA DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA VERDE, SITO NO PARQUE VERDE DA VÁRZEA – ANÁLISE DE PROPOSTAS:-----

-----Submete-se ao Executivo a acta da abertura das propostas, bem como o relatório de análise das

mesmas, no qual é proposto que a cedência do Direito de Ocupação e Exploração do Bar sito no Parque Verde venha a ser efectuada ao concorrente Bruno Miguel Neto Barbosa que propõe uma compensação financeira à Câmara no valor de € 25.000.-----

----Depois de terem sido levantadas algumas dúvidas relativamente ao horário de funcionamento do Bar, bem como ao ruído que o mesmo possa vir a provocar, a Câmara deliberou por maioria de 6 votos a favor e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Dra Rosa Matos Alves e Caetano Dinis:-----

----1º - Aprovar o relatório de análise das propostas apresentadas para a cedência do Bar em título e, nessa sequência dar preferência à proposta apresentada pelo concorrente Bruno Miguel Neto Barbosa.-----

----Mais foi deliberado fixar as seguintes condições de adjudicação:-----

----1ª - Nunca será admitido pela Câmara o alargamento de horário de funcionamento do bar para além das 24 horas, tendo em conta a área onde o mesmo se insere; e-----

----2ª - Nos termos do nº 3 do artº 8º do D.L. nº 292/2000, de 14 de Novembro, na sua actual redacção, poderá ser autorizada música ambiente no bar desde que a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, Laeq do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade e o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, Laeq, do ruído ambiente a que se exclui aquele ruído ou ruídos particulares, designados por ruído residual, não poderá exceder 5 decibéis (A) no período diurno e 3 decibéis (A) no período nocturno, consideradas as correcções indicadas no anexo I deste diploma.-----

----Por último foi deliberado mandar fazer a audiência prévia nos termos da Lei.-----

----A propósito deste assunto, o Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou autorização para manifestar as suas preocupações quanto ao serviço prestado pelo Bar Margem Esquerda, uma vez que o mesmo devia servir o Mercado, mas na realidade isso não acontece, devido aos preços praticados.-----

----Um outro problema do Bar em causa é o facto de este estar obrigado a abrir os sanitários que também servem o Mercado, mas só o faz às 10 horas quando abre o Bar, o que não corresponde às necessidades do Mercado que começa a funcionar muito mais cedo.-----

----O Sr. Vice Presidente sugeriu que o pessoal afecto ao Mercado faça um relatório diário, durante um mês, da hora de abertura, a fim de que a Câmara possa vir a tomar uma decisão.-----

----Sugeriu ainda que venham a ser notificados os gerentes do Bar Margem Esquerda solicitando a sua presença numa reunião pública a fim de esclarecerem a Câmara de todas estas questões.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – DISCUSSÃO PÚBLICA – DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES:-----

----Conforme deliberado na reunião de 23/03/2004, presente novamente o processo em título.-----

----A Sra Vereadora Dra Rita Sammer começou por referir que a Informação da Divisão de

Ordenamento do Território está muito bem elaborada, pois distingue bem os níveis de decisão. Questionou, no entanto, se fica assegurado que nenhuma reclamação escapa à triagem proposta.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que todas as reclamações estarão presentes na reunião em que a decisão final será tomada e que por amostragem será verificado o nível de aplicação dos critérios propostos.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau concordou com os critérios apresentados e referiu que se por acaso houver alguma alteração ao Regulamento que vá permitir o alargamento das áreas de construção, então prefere rever todos os perímetros urbanos.-----

-----Referiu ainda que a Câmara não pode, camufladamente, permitir que a indústria continue a ser dispersa.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para a próxima reunião do Executivo, na qual estará presente o Chefe de Divisão de Ordenamento do Território.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2003:-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que os documentos elaborados de acordo com as regras do POCAL, são cada vez mais transparentes e de fácil leitura.-----

-----A Sra Vereadora Dra Rosa Matos Alves questionou se o inventário do Património da Autarquia está incluído, pois gostava de o conhecer. Torna-se, para si, difícil entender que a Câmara não tenha a noção do seu Património.-----

-----O Sr. Presidente informou está há pouco tempo uma pessoa a trabalhar no Património, havendo no entanto muito trabalho a fazer. Recordou que a Câmara já aprovou um Inventário no ano passado, mas há que o actualizar.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes começou por declarar que contrariamente aos anos anteriores não irá ser muito exaustivo, uma vez que os documentos apresentados são meramente técnicos, faltando-lhe a componente política. Referiu que, na sua opinião, o Vereador responsável pela área financeira, deveria ter feito uma introdução política aos documentos, dado que a que é apresentada é meramente técnica.-----

-----Disse ter constatado que existiu uma “decalage” entre despesas de capital e correntes. Há obras que não avançaram e nesse caso os políticos deveriam ter dito por que razão isso aconteceu. Citou o caso do Largo de Santo António e da Praça da República, obras estas que por dificuldades internas estão atrasadas.-----

-----Quanto às transferências para as Freguesias espera que lhe digam que as mesmas aumentaram, no entanto esse aumento é equivalente às obras que a Câmara deixou de fazer. Desta forma as Juntas de Freguesia funcionam quase como empreiteiras da própria Câmara. Verificou que a Câmara em 2003 estagnou, não havendo nenhuma obra digna de realce, com excepção para os Jardins de

Infância.-----

----Citou ainda o caso da Urbanização da Infesta, da Via Poente, do Parque Verde, a aquisição de terrenos de Arenes que continuam como projectos para 2004, o que faz com que o volume da despesa de capital tenha descido.-----

----Concluiu que o ano de 2003 foi um ano de estagnação e que 2004 certamente não será melhor.---

----A Sra Vereadora Dra Rita Sammer lembrou que quando foi apresentada a proposta de orçamento, havia uma folha que demonstrava que as Câmara gastavam mais com despesas correntes em áreas como a Educação ou os Assuntos Sociais. Pese embora seja o DOM que apresenta despesa mais elevada, não é o que apresenta um investimento mais significativo. Referiu ainda que as despesas com a parte social têm um valor muito diminuto quando comparadas com outros Sectores, o que faz cair por terra a argumentação apresentada no orçamento para justificar o aumento das despesas correntes.-----

----Assim sugeriu que haja mais cuidado no próximo orçamento tendo em conta a realidade sócio – económica do Concelho, pois para a prestação de contas ser coerente com o que foi dito aquando da apresentação do orçamento as despesas nas área sociais deveriam ser significativamente diferentes.--

----O Sr. Vereador Caetano Dinis reconheceu que de facto se verifica um aumento de transferência para as Juntas de Freguesia, no entanto, não entende os quantitativos despendidos por cada uma das Freguesias, havendo algumas disparidades nas despesas de capital o que certamente pressupõe a celebração de Protocolos.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que as transferências correntes para as Juntas de Freguesia têm uma base comum a todas, sendo celebrados Protocolos e destinam-se essencialmente ao apoio para o gasóleo das carrinhas de transporte de crianças e para a gestão das escolas. As transferências de capital são sempre efectuadas em função dos projectos apresentados pelas Juntas e todas, sem excepção, foram apoiadas na execução desses projectos.-----

----A Sra Vereador Dra Rita Sammer referiu que as assimetrias verificadas resultam da capacidade que cada Junta tem para apresentar projectos.-----

----Referiu ainda que devem ser distinguidos dois tipos de despesas, as correntes e as de capital. Nas despesas corrente as assimetrias podem estar directamente relacionadas com as distâncias entre os Jardins de Infância e a maior ou menor quantidade de gasóleo gasto.-----

----Em relação às despesas de capital, sugeriu que, tendo a Câmara conhecimento de que estas assimetrias se reflectem na qualidade de vida dos munícipes, não se demita de ter um papel regulador nesta matéria, sob pena de se acentuarem essas assimetrias.-----

----Assim entende que a Câmara deve criar um Gabinete específico de apoio às Juntas de Freguesia, tendo o Sr. Presidente informado que esse Gabinete já existe.-----

----**Dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para**

almoço, devendo os mesmos ser retomados às 14 horas e trinta minutos.-----

-----Pelas 14,30 minutos, começaram os trabalhos da reunião, com a presença de todos os membros do Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau começou por manifestar a sua concordância com a intervenção do Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, pois também, ele entende que o Relatório não deve ser só números.-----

-----Disse ter constatado que, em 2003, o investimento da Autarquia ficou aquém do inicialmente previsto.-----

-----Fez notar que a questão do planeamento não pode ser transmitida em números e no relatório nada consta relativamente ao Plano de Pormenor de Torres Vedras, ao Plano de Urbanização de Santa Cruz, ao Programa Pólis, e ao Plano Director Municipal.-----

-----Felicitou os técnicos responsáveis pela elaboração dos documentos os quais têm um nível de apresentação bastante bom.-----

-----Colocou algumas dúvidas relativamente à capacidade de endividamento da Autarquia, dado ter havido em 2003 um aumento significativo do passivo financeiro.-----

-----Por último questionou se estão a ser efectuadas amortizações ao património já inventariado.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis corroborou os elogios feitos à apresentação dos documentos em análise.-----

-----Declarou que da leitura da prestação concluiu que de facto o ano de 2003 foi muito mau em termos de desempenho, uma vez que há programas com 0% de execução.-----

-----Disse também ter verificado que alguns programas, com 99%, evoluíram muito rapidamente enquanto que outros nem se iniciaram.-----

-----Lembrou a obra da Pista de Atletismo que continua a ser uma miragem tal como a Piscina Municipal. Isto repete-se ano após ano o que se reflecte na qualidade de vida dos munícipes. Disse ainda saber que os concursos se arrastam, mas a Câmara tem vindo a apetrechar-se de Recursos Humanos, por isso estes argumentos começam a não servir.-----

-----Na sua opinião as contas não seriam tão brilhantes se tivesse havido maior grau de execução.-----

-----O Sr. Vice Presidente aceitou a crítica de ausência de relatório político de gestão, no entanto não foi esquecimento.-----

-----Declarou que é seu entendimento que se está perante documentos técnicos. O ponto de situação de determinadas obras ou processos é feito quinzenalmente nas reuniões de Câmara. Os dados técnicos dos documentos permitem sempre fazer interpretações políticas.-----

-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu os documentos à votação, tendo verificado o seguinte resultado:-----

-----4 votos a favor dos membros do Executivo eleitos pelo Partido Socialista.-----

-----5 abstenções dos membros do Executivo eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2003.-----

-----Mais foi deliberado remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e posterior envio ao Tribunal de Contas, em cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis.-----

-----Anota-se que os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2003, resultante da respectiva execução orçamental e da conta de Operações de Tesouraria, acusam os seguintes movimentos:-----

-----**Conta de Execução Orçamental:**-----

-----Em dinheiro:-----

-----Saldo do ano anterior - € 2.557.142,20.-----

-----Receita cobrada na Gerência - € 33.393.871,28.-----

-----Despesas efectuadas - € 33.608.996,98.-----

-----Saldo para a Gerência seguinte - € 2.342.016,50.-----

-----Em documentos:-----

-----Saldo da Gerência anterior - € 20.570,62.-----

-----Liquidada - € 66.114,35.-----

-----Cobrada - € 59.779,45.-----

-----Anulações - € 8.009,45.-----

-----Saldo para a Gerência seguinte - € 18.896,07.-----

-----**Conta de Operações de Tesouraria.**-----

-----Saldo da Gerência anterior - € 274.715,57.-----

-----Entradas - € 1.604.262,44.-----

-----Saídas - € 1.675.106,98.-----

-----Saldo para a Gerência seguinte - € 203.871,03.-----

-----Foi ainda deliberado considerar o Tesoureiro desta Câmara quite de responsabilidade com a Autarquia, relativamente à Gerência do ano de 2003.-----

-----Anota-se que o original deste documento de gestão financeira foi devidamente assinado pelos membros presentes e por eles rubricados em todas as suas folhas, o qual será arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas, após a aprovação por parte do Órgão Deliberativo.-----

-----Mais foi resolvido dar o tratamento devido a este documento, conforme previsto na legislação.---

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO PARA 2004:-----

-----Submete-se ao Executivo o documento em título, o qual foi elaborado nos termos da alínea a) do

ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22/02, na sua actual redacção.-----

-----Os reforços da despesa que integram esta revisão, têm, atenta a norma antes citada, como contrapartida, o saldo apurado na Gerência anterior.-----

-----O saldo da Gerência anterior é de € 2.342.016,50 tendo-se utilizado o montante de € 1.137.305,00, dado o remanescente ser receita consignada do programa POLIS.-----

-----Com esta Revisão são reforçadas as seguinte rubricadas:-----

-----01.02/01.01.03 – Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública;-----

-----02/01.01.03 – Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública;-----

-----03.00/01.01.03 – Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública;-----

-----03.02/07.03.03.13.03- Outras construções e infraestruturas – outras;-----

-----04/01.01.03 – Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública;-----

-----05.02/01.01.03 – Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública; e-----

-----05.03/01.01.03 – Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública.-----

-----As rubricas “Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública”, carecem de reforço visto que, designadamente, aquando da transição da dívida e compromissos assumidos em 2003, algumas rubricas do orçamento para 2004 não estavam suficientemente dotadas, tendo-se nas alterações orçamentais efectuadas usado aquelas rubricas como contrapartida.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento aprovadas para 2004.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea b) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção.-----

-----Anota-se que o original do documento, depois de rubricado e aprovado pelo Órgão Deliberativo, ficará arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – QUADRO DE PESSOAL – RECTIFICAÇÃO:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento OF/490/2004/SRH, de 30/03/2004, através do qual remete, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e posterior remessa à Assembleia Municipal, a rectificação ao quadro de pessoal daqueles serviços, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 16/03/2004.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a rectificação do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Torres Vedras e nessa sequência remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea o) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99 de 18/9, na sua actual redacção.-----

-----Anota-se que o original do documento, depois de rubricado e aprovado pelo Órgão Deliberativo, ficará arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2003 - PRESTACÃO DE CONTAS RELATIVAS A 2003:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento OF/564/04/DFP, datado de 30/04/2003, através do qual remete os documentos em título, aprovados pelo Conselho de Administração em sua reunião do mesmo dia, para efeitos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, aprovar os documentos em título referentes ao ano de 2003, previsto no Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22/02.-----

-----Anota-se que o original destes documentos foram devidamente assinados pelos membros presentes e rubricados pelo Dr. Jacinto António Franco Leandro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras e do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em todas as suas folhas, sendo arquivado em pasta anexa ao Livro de Actas, após aprovação por parte do Órgão Deliberativo.-----

-----Mais foi deliberado dar o tratamento devido a este documento, conforme previsto na legislação em vigor, nomeadamente a submissão à Assembleia Municipal, remessa ao Tribunal de Contas, na estrita observância das suas normas e instruções.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - 1ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2004 – ORÇAMENTO RECEITA/DESPEZA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento OF/564/04/DFP, datado de 30/04/2003, através do qual remete os documentos em título, aprovados pelo Conselho de Administração em sua reunião do mesmo dia, para efeitos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a 1ª Revisão aos Documentos Previsionais para o ano de 2004.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência própria prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

-----Anota-se que o original do documento, depois de rubricado e aprovado pelo Órgão Deliberativo, ficará arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

AMAGÁS – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS:-----

-----Presente ofício n.º 21, de 09/03/2004, no qual remetem o processo de alteração dos estatutos da AMAGÁS, resultante da recente publicação da Lei 11/2003, de 13/05 que determina ainda que estes deverão ser aprovados até 13/05/2004.-----

-----As alterações agora propostas foram aprovadas, por unanimidade, na 44ª reunião do Conselho de Administração e na 29ª reunião da Assembleia Intermunicipal realizadas no dia 08/03/2004.-----

-----A Câmara, tendo presente a competência do órgão deliberativo prevista na alínea e) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal.-----

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS À REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS:-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo, na sua reunião de 23/03/2004, presente novamente o assunto em título.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Sr. Director de Departamento de prestar informação circunstanciada sobre o assunto em título, tendo em vista ser presente à próxima reunião do Executivo.-----

SINDICATO DOS METALÚRGICOS – ACCÃO PÚBLICA DOS EX-TRABALHADORES DA CASA HIPÓLITO, S.A. – MOÇÃO:-----

-----Presente ofício n.º 58/2004, de 23/03, do Sindicato dos Metalúrgicos no qual remetem a Moção aprovada pelos ex- trabalhadores da Casa Hipólito, S.A., presente na Acção Pública realizada no dia 18/03/2004, junto ao Tribunal Judicial.-----

-----Solicitam à Autarquia, através dos meios que dispõe, a sensibilização do Meritíssimo Juiz do processo para que não conceda deferimento ao requerimento apresentado pela maioria da Comissão de Credores.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis recordou que a Câmara quando assumiu, perante uma estrutura de trabalhadores que os terrenos viessem a ser valorizados, fê-lo no pressuposto de que essa mais valia servisse para pagamento à massa credora, mas essencialmente aos trabalhadores e se assim não é, é de facto muito mau.-----

-----O Sr. Vice - Presidente declarou não retirar razão moral ao que o Sr. Vereador Caetano Dinis disse, mas a reconversão daqueles terrenos têm origem no Plano Estratégico da Cidade.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que também se recorda do Plano Estratégico da Cidade, mas Arenes não é só a Casa Hipólito é uma várzea enorme e na altura não era dado assente que a empresa ia falir.-----

-----Esta mais valia não vai reverter para quem devia, por isso discorda totalmente e manifestou a sua indignação quanto à decisão judicial.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL – DESPACHO CONJUNTO:-----

-----Presente ofício do Secretário de Estado da Administração Local, datado de 18/03/2004, no qual

remete o Despacho Conjunto que estipula as condições em que os municípios podem recorrer ao crédito para financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários.-----

-----Ao abrigo do n.º 3 do artigo 20º da Lei 107-B/2003, de 31/12, o montante do rateio que cabe do município de Torres Vedras e de € 1.170.457.-----

-----Vem também a DGAL em 23/3/04 prestar a mesma informação e solicitar que até 30 de Junho próximo lhe seja comunicado se a Câmara pretende ou não utilizar o referido montante na sua totalidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento do teor dos ofícios e deliberou informar que pretende utilizar o montante de rateio que cabe ao Município de Torres Vedras, pela sua totalidade.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2004:

-----Presente ofício n.º 39 da Assembleia Municipal, datado de 27/03/04, no qual dá conhecimento que em sua Sessão Extraordinária de 26 do corrente mês, tomou as seguintes deliberações:-----

-----1 – Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, nos termos da alínea m), do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade;-----

-----2 - Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Rede Ibero-americana do Património Cultural, nos termos da alínea m), do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade;-----

----- 3 – Eleição de um Presidente de Junta em representação das Juntas de Freguesia do Concelho, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 5º do Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção – Eleito o Presidente a Junta de Freguesia da Maceira, Sr. Francisco João da Fonseca Inácio;-----

-----4 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto em representação de todas as Juntas de Freguesia do Concelho, para participar no XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Eleito o Presidente da Junta de Freguesia da Silveira, Sr. Mário Manuel Jesus Miranda (efectivo) e o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, Sr. António Paulo Bento (suplente);-----

----- 5 – Discussão e votação do projecto de Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos Comerciais – aprovado por maioria com as seguintes alterações:-----

----- Art.º 2º - Regime Geral de Funcionamento:-----

-----**n.º 8º** “Os estabelecimentos das localidades onde se realizem festas ou festejos de carácter acentuadamente tradicional poderão estar abertos nesses dias sem observância das restrições de horário constantes deste regulamento, com excepção das unidades comerciais de dimensão relevante, que terão de respeitar o preceituado no n.º 6 deste artigo”. – aprovada por unanimidade.-----

-----Art.º 3º – Regime excepcional:-----

-----n.º 4º - “ Na situação referida no número anterior, a Câmara Municipal deve ter em conta os motivos determinantes da restrição, os interesses dos consumidores e os interesses das actividades económicas envolvidas”. – aprovada por maioria-----

-----Art.º 6º - Mapa de horário:-----

-----n.º 3º - “O pedido é instruído mediante requerimento a fornecer pelos serviços - aprovado por maioria. -----

-----Por último, informa que a respectiva acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----1 – Autorizar a realização das despesas que vierem a ser apresentadas referentes à adesão à Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos.-----

-----2 – Autorizar a realização das despesas que vierem a ser apresentadas referentes à adesão do Município de Torres Vedras à Rede Ibero-Americana do Património Cultural.-----

-----3 – Mandar dar o devido andamento aos restantes processos.-----

ALAPA – ASSOCIAÇÃO LAR ABRIGO PORTA ABERTA – NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO:-----

-----Presente ofício n.º 824/2004, datado de 26/03, da ALAPA, no qual informam da recepção da notificação do Tribunal Administrativo onde é referido que a instituição vai poder voltar a abrir as portas, efectuadas as obras e corrigidas as deficiências, nomeadamente as que já estão em curso:-----

-----Arejamento dos dormitórios;-----

-----Dispositivos de segurança infantil;-----

-----Programa de controlo de roedores;-----

-----Fornecimento de refeições pela Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

-----Informam igualmente que estes trabalhos estarão terminados, na sua totalidade, até dia 15 de Abril próximo e de imediato será pedida à Autoridade de Saúde uma nova vistoria.-----

-----Solicitam ainda a apresentação de um comprovativo da possível celebração contratual relativa ao fornecimento de refeições pela Autarquia à ALAPA.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da notificação do Tribunal Administrativo e nessa sequência foi deliberado assumir o compromisso do fornecimento de refeições, por parte da Autarquia à Associação em título, nos moldes referidos nas alegações finais.-----

MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DA BANCA N.º 17:-----

-----Presente requerimento de Lúcia Maria Alves da Luz, adjudicatária da Banca n.º 17 – hortaliças do Mercado Municipal de Santa Cruz, no qual solicita autorização para a cedência de titularidade da referida banca para Teresa Margarida Ferreira Pereira Belo, em virtude de não poder continuar a

exercer a actividade por motivos de saúde.-----

----O Sr. Vereador do Sector, em 24/03/2004, concorda com a cedência, desde que sejam pagas 30 mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

---- Anota-se que o valor da renda mensal é de € 4.-----

----A Câmara deliberou autorizar a cedência de titularidade da banca nº 17 do mercado municipal de Santa Cruz a Teresa Margarida Ferreira Pereira Belo, mediante o pagamento de uma taxa de cessão equivalente a 30 mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

INCOMODIDADE SONORA CAUSADA POR CANÍDEOS:-----

----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, informação relativa ao assunto em título, na qual se conclui que a Autarquia apenas tem competência para aplicar as respectivas contra-ordenações quando tiver recebido um Auto de Participação da Autoridade Policial, testemunhando a reclamação apresentada pelo (s) munícipe (s).-----

----Anota-se que o Sector de Ambiente já deu conhecimento da informação à PSP e GNR.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA – COORDENAÇÃO CONCELHIA DA EDUCAÇÃO RECORRENTE E EXTRA-ESCOLAR:

----Presente informação n.º 168, de 22/03/2004, do Sector de Educação na qual e à semelhança do sucedido em anos transactos, solicita a atribuição de subsídio para expediente e limpeza à Coordenação Concelhia de Educação Recorrente e Extra-Escolar (Educação de Adultos), que no presente ano lectivo (2003/2004) tem implementado dois cursos do 1º ciclo, um de desenvolvimento corporal, dois de actualização do inglês, seis sócio-profissionais e cinco sócio-educativos.-----

----Face ao exposto é sugerido que seja assumido o encargo de € 270 (€ 90 para cada um dos cursos do primeiro ciclo e desenvolvimento corporal), bem como € 650 (€ 50 para cada um dos cursos sócio-profissionais, sócio educativos e actualização do inglês), num total de € 920.-----

----Anota-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação nº 168, de 22/3/2004, do Sector de Educação, deliberou autorizar a realização da despesa e nessa sequência mandar processar o montante de € 920 a favor da Coordenadora Concelhia de Educação Recorrente e Extra-Escolar.-----

SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----Presentes as informações n.ºs. 62 e 69 do Sector de Desporto datadas de 30 e 31 de Março, respectivamente nas quais é proposta a concessão dos seguintes apoios financeiros:-----

----Associação Cultural e Recreativa de Curvel - € 250, para apoio à dinamização das Danças de Salão; e-----

----Sport Clube União Torreense - € 1.000, para apoio à realização de actividades desportivas.-----

----Anota-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder os seguintes apoios financeiros:-----

-----Associação Cultural e Recreativa de Curvel - €250 – para apoio à dinamização das Danças de Salão; e.-----

-----Sport Clube União Torreense - € 1000 – para apoio à realização de actividades desportivas.-----

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES CALCÁRIOS PARA 2004 – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO – RELATÓRIO FINAL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, o relatório final das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual o Júri propõe a adjudicação do fornecimento à Sociedade Asibel - Construções, S.A., pelo montante de € 259.750,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar o relatório final das propostas apresentadas ao concurso em título, autorizando a adjudicação do fornecimento à Sociedade Asibel – Construções, S.A., pelo montante de € 259,750, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----Foi também deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – ACIDENTE COM VIATURA ALUGADA:---

----Presente informação n.º 20, de 22/03/2004, do DOM, a qual dá conhecimento que o Sector de Espaços Verdes alugou para apoio à poda das árvores uma viatura equipada com uma plataforma elevatória (barquinha) à firma Saniambiente.-----

----Durante o período de aluguer ocorreu um embate com a viatura (Nissan Cabstar, 50-34-RA) na viatura Fiat Uno, UG-04-90, estacionada junto ao cemitério de S. João, do qual resultaram danos no farol e na grelha frontal desta viatura no valor de € 271,80, tendo na circunstância a PSP tomado conta da ocorrência.-----

----Apesar das diligências efectuadas para que a Saniambiente accionasse o seu seguro para cobrir os danos causados, aquela empresa mandou reparar o Fiat Uno e apresentou a factura à Câmara.-----

----Face ao exposto, propõe que a Câmara assumo o pagamento de € 271.80 (com IVA) referente à reparação de viatura.-----

----Anota-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de € 271,80 (com IVA incluído), referente à reparação de uma viatura particular danificada na sequência de acidente provocado por uma viatura (Nissan Cabstar, 50-34-RA) alugada pela Autarquia à Limpotorres para apoio à poda de árvores.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – ALUGUER DE VIATURA PARA SUBSTITUIÇÃO:-----

----Informação n.º 19, de 22/03/2004, do DOM na qual é dado conhecimento do seguinte:-----

-----No passado dia 16 de Março, o condutor da viatura matrícula PQ-02-94, Mazda E2200, afecta ao Sector de Educação (Transportes Escolares), participou uma avaria no sistema de travagem.-----

-----Depois de contactado o Encarregado de Transportes, sobre a utilização desta viatura, constatou-se que não haveria alternativas uma vez que os circuitos definidos para o transporte de crianças tinham que, imperiosamente, ser realizados.-----

-----Contactadas as empresas ATI rent-a-car e Oestecar, apenas a primeira apresentou disponibilidade para alugar de imediato uma viatura com lotação para 6 lugares, tendo sido alugada uma viatura para transporte de crianças.-----

-----Deste modo, propõe que a Câmara assuma o valor de € 109,22 (com IVA) à Firma ATI-Rent-a-Car, correspondente ao referido aluguer.-----

-----Anota-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de € 109,22 (com IVA incluído), referente a aluguer de viatura para transporte escolar, conforme factura apresentada pela ATI Rent-a-Car.-----

PESSOAL – TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES – DECRETO-LEI N.º 259/98, DE 18 DE AGOSTO:-----

-----Presente 2 Informações do Sector de Cemitérios e da SEGA, datadas de 26/03 e 30/03/2004, respectivamente, as quais referem que, por parte dos funcionários abaixo indicados, se verifica a ultrapassagem dos limites de horas de trabalho extraordinário e reconhecendo-se a indispensável prestação de trabalho por parte dos mesmos, solicita-se ao Executivo a autorização para a ultrapassagem dos limites fixados na lei e consequentes pagamentos, com efeitos retroactivos. -----

SECTOR DE CEMITÉRIOS:-----

-----João Francisco Nunes Abreu - Coveiro; e-----

-----João Carlos Santos Martins – Coveiro.-----

SEGA:-----

-----José Francisco Franco Antunes – Cantoneiro; e-----

-----João Luís Tavares – Encarregado Brigada Serviço Limpeza.-----

-----A Câmara, deliberou, para efeitos do nº 5 do artº 27º do Dec.-Lei nº 259/98, de 18/8, reconhecer indispensável a manutenção dos serviços prestados pelos funcionários que acima se indicam, autorizando portanto, a ultrapassagem dos limites fixadas na Lei.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – FACTURACÃO RECEPCIONADA:

-----Presente a informação n.º108, da Secção de Aprovisionamento, com data de 29/03/2004, da qual constam 35 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 9.305,83.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 4770 e 8435, respectivamente de 20/04/99 e de

22/07/99, e demais informações oriundas de Divisão Económico - Financeira.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir os encargos no montante de € 9.305,83, conforme consta da informação nº 108, da Secção de Aprovisionamento.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----

----- J. H. Construções – Construções Civis, Lda., pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 1.307 m², a destacar do prédio urbano situado no Sarge, denominado “Casal Vale Paxis” descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1295/Santa Maria e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o n.º 1845, o qual, em virtude da construção nele edificada passou a ser composto de Edifício de Habitação colectiva e comércio, composto de piso 1 para estacionamento, arrumos e comércio, piso 0 para comércio e habitação e dos pisos 1 e 2 destinados a habitação e de logradouro destinado a áreas verdes, circulações e a acessos, ficando assim o prédio com a área coberta de 725,96 m² e a área descoberta (logradouro) de 460,04 m², destinando-se a área remanescente do lote – 1.307 m², a ser integrado no domínio público em virtude da cedência para áreas verdes, arruamentos, estacionamentos e passeios, e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 6.535;-----

----- Manuel Francisco Ideia Faria, pretende ceder uma parcela de terreno, correspondente a área de passeio, com a área de 102,80 m², sita em Boavista, freguesia de Silveira, do prédio urbano inscrito na matriz respectiva sob o artigo 179 da dita freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1673 da referida Freguesia, parcela essa que se destina a arruamentos e passeios públicos e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 514.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/02, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência incumbir o serviço de Notariado de preparar as respectivas escrituras de cedência.-----

-----**A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Presidente, passando a presidir o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel.**-----

LOTEAMENTO MUNICIPAL EM BOAVISTA/OLHEIROS – TORRES VEDRAS:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 16/12/2003, tendo decorrido o período de Inquérito Público do Loteamento em título, a que alude o disposto no n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho,

não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

----Nesta sequência, submete-se o processo ao Executivo, para efeitos do disposto no artigo 23º do diploma citado.-----

----A Câmara tomando conhecimento de que não foram apresentadas reclamações no período de Inquérito Público referente ao loteamento em título, deliberou aprovar o mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1110/2000 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA REFERENTE AO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A ATL – RUA PRINCESA MARIA BENEDITA – TORRES VEDRAS:-----

----Vem a requerente solicitar à Câmara a isenção do pagamento de taxa relativa ao pedido de ocupação de via pública do processo em epígrafe.-----

----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que nos termos do n.º 2 do artigo 6º da Tabela de Taxas do Município, a Câmara pode isentar total ou parcialmente as Associações e as Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

----A Câmara, deliberou isentar totalmente a Associação em título, do pagamento da taxa relativa ao pedido de ocupação da via pública a que se refere o processo em epígrafe.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/21/2003 – JOSÉ JACINTO E OUTROS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:-----

----A Câmara, em reunião de 31/10/2000, deliberou deferir o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido.-----

----Mais foi deliberado propor que a compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva seja efectuada em “espécie”.-----

----Em 18/09/2003, o processo foi arquivado, atendendo que não foram apresentados os elementos para o licenciamento das obras de urbanização, tendo, os requerentes, em 18/12/2003, solicitado uma nova apreciação.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico emitido, propõe o indeferimento do processo.-----

----Os requerentes, em sede de audiência prévia, apresentam exposição, a solicitar que o processo continue a ser analisado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11.-----

----A Câmara, analisando a exposição apresentada, referente ao processo em título, deliberou indeferir o pedido no sentido de que o referido processo viesse a ser analisado ao abrigo do Dec.-Lei n.º 448/91, de 29/11.-----

-----Foi também deliberado conceder o prazo de 270 dias para que o requerente entregue novos elementos, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS 02-1970/2003 – AVELINO GERMANO AMBRÓSIO FERREIRA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – PINHEIRO MANSO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002, a qual consiste na eliminação dos lotes 1 a 8, ficando essa área como sobranse e conseqüentemente os lotes 9 a 12 serem renumerados para 1 a 4, as áreas cedidas mantêm-se na íntegra.-----

-----Os serviços técnicos fazem uma análise circunstanciada da pretensão, quer à luz do PDM em vigor quer relativamente ao processo de revisão do PDM. Contudo face às dúvidas, sugerem que seja consultada a equipa que elaborou a revisão do PDM e o Gabinete Jurídico.-----

-----A Consultora Jurídica, presta informação, cujas conclusões se passam a transcrever:-----

-----“1 – A letra do artigo 122º da proposta de revisão do PDM não reflecte o espírito do legislador (Câmara Municipal), porquanto, a redacção do artigo 122º vai no sentido que UOPG 11 deve ser sujeita a PU ou PP eficaz, com excepção das sub-unidades 11 a) e 11 b) que até à entrada em vigor dos referidos instrumentos de gestão territorial estão sujeitas às disposições referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 122º.-----

-----2 – A área aqui em análise está sujeita a novas regras urbanísticas constantes da proposta de revisão do PDM, e que se encontra na fase de discussão pública desde 1 de Março de 2004, como tal, o procedimento de alteração à licença de operação de loteamento fica suspenso por força do artigo 117º do DL 380/99, de 22 de Setembro, em conjugação com o artigo 13º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

-----3 – A alteração à licença de operação de loteamento dá lugar a aditamento ao alvará, e deve ser comunicado oficiosamente (Câmara Municipal) à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento, por força do n.º 7 do artigo 27º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação.”-----

-----Os serviços técnicos da DOT emitem parecer, concluindo que consideram que na UOPG 11, as operações urbanísticas não estão condicionadas à existência prévia de plano de urbanização ou pormenor eficaz, ocorrendo este tipo de condicionamento, apenas, nas UOPG’S em que tal é explicitado de forma objectiva.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----Tendo surgido dúvidas de interpretação relativamente às disposições regulamentares das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão constantes do Regulamento do Processo de Revisão do PDMTV, nomeadamente no que se refere à existência prévia de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor eficaz, a Câmara deliberou assumir o entendimento de que as operações urbanísticas a

executar nas mesmas não estão condicionadas à existência prévia de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, excepto naquelas cujas disposições consagra que “qualquer ocupação deve ser precedida de Plano de Pormenor eficaz...”, incumbindo o Gabinete Jurídico de proceder à alteração da redacção dos artigos respeitantes às UOPG’s.-----

-----Mais foi deliberado que as regras e parâmetros urbanísticos a aplicar nas UOPG’s que não estão condicionadas à existência prévia de planos são as do respectivo nível do perímetro urbano onde se inserem, exceptuando-se as áreas abrangidas por alguma das unidades operativas constantes nas referidas disposições regulamentares.-----

PROCESSO DE OBRAS IL/15/2003 – RAMIRO NEVES MENDES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta uma operação de loteamento constituída por 13 lotes de moradias em banda com 2 pisos.-----

-----Face ao teor do parecer técnico, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação da pretensão.-----

-----A Câmara, deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em epígrafe com os fundamentos constantes do parecer dos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/184/2002 – REQUERIMENTO N.º 1241/2004 – JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JANEIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE UMA DIVISÃO EM LOJA DE VENDA E EXPOSIÇÃO DE AZULEJOS PINTADOS À MÃO – RUA JOSÉ AUGUSTO LOPES JÚNIOR N.º 2 R/C – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----A Câmara, em 28/01/2003, deliberou favoravelmente quanto à pretensão em epígrafe.-----

-----Dado que terminou o prazo de um ano para apresentar um pedido de licenciamento, tendo caducado o conteúdo de informação prévia, o requerente vem solicitar a sua prorrogação.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, atento o parecer técnico, propõe a aprovação do pedido, notificando o requerente para pagar as taxas respectivas, visto tratar-se de um novo pedido.--

-----A Câmara, deliberou favoravelmente quanto à pretensão a que se refere o processo em título, nas condições constantes do ponto 4.3 do parecer técnico.-----

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.-----

PROCESSO DE OBRAS AO/229/2003 – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL – LOTEAMENTO DA AZENHA – LOTE 8 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Atendendo que na reunião de 09/03/2004, foi deliberado relegar a discussão do processo em

título, devido à ausência do Sr. Vive Presidente, Dr. Carlos Miguel, o qual se encontra incumbido de reunir com o Promotor, presente novamente o processo.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO OP/2448/76 – REQUERIMENTO N.º 2575/2004 – LAR DE SÃO JOSÉ – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES AO LAR – CONQUINHA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Atentas as exigências legais para equipamentos desta natureza, o Lar de S. José pretende transformar a sala de estar, o gabinete de apoio técnico e parte do salão de cursos, situados no 1º andar, em 3 quartos com casa de banho e sala de estar.-----

-----Concordando com o parecer técnico, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o pedido de licenciamento de alterações referente ao processo em epígrafe nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª com excepção da 3ª.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/608/2003 – TIAGO CASALEIRO E MARIA NATALINA JESUS RODRIGUES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RECOMEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar com cave para garagem e r/c para habitação.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, propõe o deferimento da pretensão. Contudo, dado a construção da moradia se implantar em espaço urbanizável, sector de reserva, submete-se à consideração do Executivo, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV.-----

-----A Câmara, autorizou, nos termos do nº 5 do artº 8º do Regulamento do PDMTV, a ocupação do sector de reserva a que se refere o processo em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/516/2000 – REQUERIMENTO N.º 615/2004 – JOÃO PAULO MARQUES FONTES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL DAS MÓS – FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-----A Câmara, em 26/11/2001, deliberou deferir o processo em título, condicionado a apresentar, em sede de segunda fase, Certidão da Conservatória do Registo Predial, onde conste que foi efectuado o destaque da parcela e uma nova planta de implantação com a construção implantada a 50 metros do moinho.-----

-----O requerente não deu cumprimento ao deliberado na citada reunião, deixando caducar o prazo

de validade do deferimento, vindo agora solicitar nova apreciação do processo.-----

----Tendo em conta a conclusão do parecer técnico emitido, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, submete à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/253/2003 – NOBREZA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM, ARRECADACÃO AGRÍCOLA E MURO DE VEDAÇÃO – DEMOLIÇÃO – CARVALHAL – FREGUESIA DE TURCIFAL:---

----A firma em título executou um muro de vedação numa extensão de 150 metros e uma edificação com 2 pisos com área total de cerca de 500m², sem o respectivo alvará de licença administrativa, tendo a obra sido embargada e notificada a referida firma a apresentar projecto.-----

----O projecto apresentado foi indeferido, em 08/09/2003, com os fundamentos constantes do parecer técnico e ordenada a demolição das citadas obras.-----

----Verificando-se que não foi dado cumprimento à ordem de demolição os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística, propõem:-----

----1 - Incumbir o DOM de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção;-----

----2 - Remeter também o assunto ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

----A Câmara, tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação n.º 6414, de 10/9/03, referente ao processo em título, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à demolição das obras executadas sem licença camarária, cujos custos serão imputados à empresa em título, conforme estipula o n.º 4 do artº 106 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado remeter o processo ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/247/2002 – REQUERIMENTO N.º 2736/2003 – PAULO LUÍS RAMOS PEREIRA – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E MURO – DEMOLIÇÃO – RUA DAS FIGUEIRINHAS N.º 9 – CASAIS LARANA – FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA:---

----Em 19/95/2003, o pedido de legalização de anexo e muro foi indeferido por despacho do Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo, com fundamento no parecer dos serviços técnicos.

----Em 23/05/2003 foi o requerente notificado para demolir as obras executadas sem a respectiva licença camarária.-----

----Tendo a Fiscalização Municipal informado que não foi dado cumprimento à ordem de demolição, os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 - Incumbir o DOM de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção;-----

-----2 - Remeter também o assunto ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação nº 3709, de 23/05/03, referente ao processo em título, para demolir as obras efectuadas sem a respectiva licença camarária, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor, conforme preconizado no n.º 4 do artº 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/2610/82 – REQUERIMENTO N.º 3575/2002 – MÁRIO ANTUNES - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PUB – DEMOLICÃO – RIBEIRA DE PALHEIROS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O projecto de arquitectura referente à legalização da ampliação do Pub foi deferido, por despacho do Sr. Presidente, exarado em 18/10/2000, nas condições constantes do parecer técnico.-----

-----O requerente não deu cumprimento às referidas condições, tendo em 02/08/2001, solicitado nova reapreciação do processo, juntando novos elementos.-----

-----Com fundamento no parecer técnico o processo foi indeferido por despacho do Vereador do Sector de Urbanismo, de 23/01/2002.-----

-----Em 09/05/2003, foi ordenada a demolição da obra executada sem licença camarária, tendo o requerente pedido prorrogação de prazo por mais 90 dias para apresentar os elementos em falta no processo, o que foi deferido.-----

-----A Secção Administrativa da Divisão de Gestão Urbanística, atendendo que terminou o prazo concedido, não sendo entregues quaisquer elementos propõe:-----

-----1 - Incumbir o DOM de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção;-----

-----2 - Remeter também o assunto ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara tomando conhecimento da caducidade do prazo concedido para apresentar os elementos em falta no processo em epígrafe, e que não foi dado cumprimento à ordem de demolição da obra executada sem licença camarária, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artº 106º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/811/2002 – SILVINO FRANCISCO MARQUES – LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXO – DEMOLIÇÃO – CASAL ALECRIM– FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-----O requerente solicitou a legalização da construção de uma arrecadação e sua ampliação, o que mereceu despacho de indeferimento em 13/03/2003, com fundamento no parecer dos serviços técnicos e foi ordenada a demolição da mesma.-----

-----Os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística, informam que até à presente data, não foi dado cumprimento à ordem de demolição e, nesse sentido, propõem:-----

-----1 - Incumbir o DOM de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção;-----

-----2 - Remeter também o assunto ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação nº 2059, de 17/03/03, referente ao processo em epígrafe, para demolir as obras efectuadas sem a respectiva licença camarária, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor conforme estipulado no nº 4 do artº 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO OP/ 118/99 – JOÃO ANTÓNIO FELICIANO – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – DEMOLIÇÃO – LOTE 13 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/88 – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Na sequência do pedido de legalização de um anexo para churrasqueira e instalação sanitária, a Câmara, em 18/4/2000 deliberou notificar o requerente para apresentar uma alteração de pormenor ao Alvará de Loteamento em questão.-----

-----Deferida a alteração de pormenor, o processo do anexo foi indeferido, em 13/3/03, atendendo que a área a legalizar excedia em 15m² a área máxima definida no Alvará de Loteamento, tendo sido ordenada a demolição do anexo.-----

-----Verificando-se que o anexo não foi demolido, os Serviços Administrativos da DGU propõem:---

-----1 - Incumbir o DOM de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção;-----2 - -

-----2- Remeter também o assunto ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que não foi dado cumprimento às notificações nºs 2226 e 8675 de 21 de Março e 9 de Dezembro de 2003, respectivamente, referentes ao processo em epígrafe, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à demolição do anexo executado sem licença camarária, cujos custos serão imputados ao infractor, de acordo com o estabelecido no nº 4 do artº 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP/947/2000 – FERNANDO CARDOSO D’ALMEIDA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE TOLDO AMOVÍVEL – DEMOLIÇÃO – E.N. 8 – RAMALHAL:-----

-----O requerente efectuou uma estrutura em ferro com cobertura de lona, cujo projecto foi deferido em 24/10/2001, nas condições do parecer técnico.-----

-----Verificando-se que não foi dado cumprimento às condições do referido parecer técnico foi o requerente notificado em 13/07/2003 para proceder à remoção do toldo em questão.-----

-----Não tendo sido acatado o mandado de notificação os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística, propõem:-----

-----1 - Incumbir o DOM de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção;-----

-----2 - Remeter também o assunto ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação de 18/06/03, para proceder à remoção do toldo e estrutura de ferro, executados sem licença camarária, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à remoção dos mesmos, cujos custos serão imputados ao infractor, de acordo com o estabelecido no nº 4 do artº 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído o processo crime de desobediência.-----

SECCÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização no período compreendido entre 19 e 31 de Março de 2004.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA

ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 23/03 a 05/04/2004, num total de 56 Despachos em processo de obras e requerimentos..-----

-----A Câmara conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração do Executivo a análise e votação os assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo indicados, considerando-os parte integrante da agenda.-----

PROCESSO DE OBRAS PO/197/2003 – JOSÉ AMARO – PEDIDO DE VEDAÇÃO DE PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Após deslocação ao local, conforme deliberado em 23/03/2004, presente novamente o processo em epígrafe.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido de vedação com painéis pré-fabricados, a que se refere o processo em título com os fundamentos constantes do parecer dos serviços técnicos.-----

LICENCIAMENTO DE ESPLANANADA EM VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Após deslocação ao local, o Sr. Vice Presidente submeteu ao Executivo o processo em título, a fim de que a Câmara se pronuncie quanto à ocupação do espaço da esplanada, o qual, segundo a respectiva junta de Freguesia, é público.-----

-----A Câmara, após análise do processo, deliberou reafirmar que o espaço ocupado pela esplanada na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, é público, pelo que a proprietária do bar deve requerer a respectiva licença de ocupação da via pública.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/1439/98 – REQUERIMENTO N.º 11755/2003 – ILOURO, CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ENCOSTA DE S. VICENTE – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara, em 22/09/98, deferiu o projecto de arquitectura referente ao processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico, bem como na condição imposta pelo IPPAR, devendo ser emitido pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento um parecer relativamente à linha de água cimentada, existente a poente do terreno.-----

-----Em 21/09/2000, o processo foi arquivado, dado que a requerente não deu cumprimento a uma das condições de licenciamento, imposta pelo IPPAR.-----

-----Em 3/12/2003, a requerente vem solicitar nova apreciação do processo, propondo a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística o deferimento do mesmo, atento o parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico.--

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – FUNCIONAMENTO NO DIA 25/04/2004:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis propôs que o Mercado Municipal de Torres Vedras viesse a funcionar no próximo Domingo dia 25/04/2004 (Feriado Nacional), uma vez que estará encerrado na 2ª feira dia 26/04/2004.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar a proposta apresentada e nessa sequência dar-lhe a devida publicidade.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade à excepção das seguintes: Cedência da Ocupação e Exploração do Bar da Zona Verde, sito no Parque Verde da Várzea – Análise de Propostas; Câmara Municipal de Torres Vedras – Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2003; cujas votações constam das respectivas deliberações-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 17 horas e 30 minutos como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
